Ata da 20ª Assembleia Geral de Cotistas do
Jacarandá Fundo de Investimento Imobiliário
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 29.10.2026, às 10h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia geral foi dispensada, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 10 da Parte Geral e do Artigo 30 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia o único cotista do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Amanda de Souza Lima**
Secretária: **Julianna Nobre Albino**

V. ORDEM DO DIA

1) Deliberar acerca da anuência do cotista em relação à contratação de determinados prestadores de serviços pela Classe do Fundo, nos termos do inciso I do §2º do art. 6º do Anexo do Regulamento do Fundo;

2) Deliberar acerca da anuência do cotista em relação à alienação de ativos integrantes do patrimônio da Classe do Fundo, nos termos do inciso II do §2º do art. 6º do Anexo do Regulamento do Fundo; e

3) Deliberar acerca da anuência do cotista em relação à locação de imóveis integrantes do patrimônio da Classe do Fundo, nos termos do inciso III do §2º do art. 6º do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 29.10.2026, às 10h, e sua presidente esclareceu ao único cotista do Fundo que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Em seguida, a presidente relembrou ao único cotista do Fundo que, conforme recomendado e aprovado na 9ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 18.12.2025 ("9ª RCI"), na 11ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo,

realizada em 19.12.2025 ("11ª RCI"), na 44ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 29.07.2026 ("44ª RCI") e na 54ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 30.09.2026 ("54ª RCI"), o Fundo formalizou contratações de determinados prestadores de serviços, cujas condições foram devidamente detalhadas aos membros do Comitê de Investimento e se encontram à disposição do cotista.

Diante dos esclarecimentos prestados, foi dado início à deliberação do **item 1 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, da anuência em relação à contratação de determinados prestadores de serviços pela Classe do Fundo, nos termos do inciso I do §2º do art. 6º do Anexo do Regulamento do Fundo.

O cotista aproveitou para declarar que está ciente e de acordo com todas as outras contratações realizadas pela Classe do Fundo, as quais foram realizadas quando o Fundo era administrado pelo antigo administrador.

Ato contínuo, a presidente relembrou ao único cotista do Fundo que, conforme recomendado e aprovado na 6ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 27.11.2025 ("6ª RCI"), o Fundo formalizou o desinvestimento da totalidade das cotas detidas em determinadas sociedades investidas, cujas condições da operação foram devidamente detalhadas aos membros do Comitê de Investimento e se encontram à disposição do cotista.

Diante dos esclarecimentos prestados, foi dado início à deliberação do **item 2 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, da anuência em relação ao desinvestimento da totalidade das cotas detidas em determinadas sociedades investidas, nos termos do inciso II do §2º do art. 6º do Anexo do Regulamento do Fundo.

Na sequência, a presidente relembrou ao único cotista do Fundo que, conforme recomendado e aprovado na 55ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 02.10.2026 ("55ª RCI") e na 56ª Reunião de Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 05.10.2026 ("56ª RCI"), o Fundo realizou a locação de um imóvel integrante do patrimônio da Classe do Fundo, cujas condições da operação foram devidamente detalhadas aos membros do Comitê de Investimento e se encontram à disposição do cotista.

Ato contínuo, foi dado início à deliberação do **item 3 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, da anuência em relação à locação de imóveis integrantes do patrimônio da Classe do Fundo, nos termos do inciso III do §2º do art. 6º do Anexo do Regulamento do Fundo.

O cotista aproveitou para declarar que está ciente e de acordo com todas as outras locações realizadas e em vigor de imóveis integrantes do patrimônio da Classe do Fundo, as quais foram realizadas quando o Fundo era administrado pelo antigo administrador.

Neste contexto, o cotista do Fundo informou que analisou cuidadosamente os documentos e está de pleno acordo com seu inteiro teor, bem como que está ciente de que poderá haver documentos adicionais cuja assinatura seja necessária, e neste ato dispensa previamente o Fundo de ter que submeter para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas a aprovação do teor de tais documentos.

Além disso, o cotista do Fundo também declara ter sido alertado pela Administradora acerca das possíveis consequências relativas à formalização das operações, incluindo, mas não se limitando às cláusulas de indenização a que o Fundo está sujeito, e estar ciente e concordar expressamente que poderá ser chamado a aportar recursos adicionais para fazer frente ao pagamento de determinadas obrigações pecuniárias. O cotista aproveita também para isentar a Administradora do Fundo de quaisquer responsabilidades oriundas das operações formalizadas, bem como a indenizá-la por

toda e qualquer perda que esta venha a sofrer decorrente de fatos ocorridos, atos praticados ou omissões relativas à presente deliberação.

Por fim, o cotista do Fundo autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelo único cotista do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 20ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Amanda de Souza Lima
Presidente da assembleia